

PORTARIA Nº 55/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPÕSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 29/12/65—:

= RESOLVE =

- 1º - Criar um Ponto de TÁXI, SITO À RUA PARANÁ, NESTA CIDADE, NOS PONTOS COMPREENDIDOS ENTRE A RUA THÓFILO MARQUES E A RUA DR. JOÃO CANDIDO;
- 2º - ESTABELECEER UM LIMITE DE 4 = QUATRO: CARROS PARA O REFERIDO PONTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1968. —

SS
João Hilário
PREFEITO MUNICIPAL